



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.530 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 131.080,20** (cento e trinta e um mil, oitenta reais e vinte centavos), autorizado pela **Lei nº. 3.525 de 22 de fevereiro de 2022**.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e conservar Vias e Logradouros Públicos	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.740,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.001. Manter o Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00.3953 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	970,75
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.171. Enfrentamento ao COVID-19 - Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00.00.3021 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	237,57
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	
4.4.90.52.00.00.3934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
2.084. Manter o Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS-PSB	
4.4.90.52.00.00.3954 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.628,49
2.087. Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família – PAIF - CRAS	
3.3.90.30.00.00.3948 MATERIAL DE CONSUMO	218,74
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.3.90.33.00.00.3949 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
2.089. Manter o Centro de Referencia Especializado da Assistência Social – CREAS-PSE	
4.4.90.52.00.00.3955 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	172,48
2.090. Melhorar o Apoio Técnico Operacional Conselho Mul de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00.3933 MATERIAL DE CONSUMO	352,51
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

3.3.90.39.00.00.3880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.964,05
3.3.90.39.00.00.3959 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	26.000,00
3.3.90.32.00.00.3959 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.007,11
4.4.90.52.00.00.3961 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.138,98
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança	
3.3.90.30.00.00.3942 MATERIAL DE CONSUMO	15.149,52
4.4.90.52.00.00.3942 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro das Fontes: 3000 – Recursos Livres no valor de R\$ 12.740,00 (doze mil e setecentos e quarenta reais), Fonte: 3953 - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares - CEDCA/PR no valor de R\$970,75 (novecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), Fonte: 3021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19 no valor de R\$ 237,57 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), Fonte: 3934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), Fonte: 3954 - Incentivo Aprimora - CRAS - Deliberação 67/2019 no valor de R\$ 5.628,49 (cinco mil e seiscentos e vinte oito reais e quarenta e nove centavos), Fonte: 3948 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIO - FPM - AÇÃO SOCIAL no valor de R\$218,74 (duzentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), Fonte: 3949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), Fonte: 3955 - Incentivo Aprimora - CREAS - Deliberação 67/2019 no valor de R\$172,48 (cento e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), Fonte: 3933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 no valor de R\$352,51 (trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavo), Fonte: 3880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA no valor de R\$15.964,05 (quinze mil e novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), Fonte: 3959 - Deliberação 89/2019 - CEDCA - Apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adolescente no valor de R\$ 41.007,11 (quarenta e um mil e sete reais e onze centavos), Fonte: 3961 - Deliberação 43/2021 - CEDCA/PR - AÇÕES CRIANÇA E ADOLESCENTES - COVID-19 no valor de R\$ 20.138,98 (vinte mil e cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), Fonte: 3942 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - ESTADO no valor de R\$ 30.149,52 (trinta mil e cento e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**